



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
Comissão Intergestores Garças Araguaia – CIR GA

Resolução CIR Garças Araguaia Nº. 015 de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da utilização de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Estadual Nº 404/2017, no valor de R\$ 179.286,25 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para “aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento de Barra do Garças/MT - UPA”, do município de Barra do Garças, da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III - A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV - A Resolução CIB MT Nº 139, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

V – A Portaria 078/2021/GBSES, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
Comissão Intergestores Garças Araguaia – CIR GA

VI – A Nota Técnica Nº 001/2020/GBEX/SES/MT, de 15 de julho de 2020, “referente às Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, quanto às documentações emitidas pelas Comissões Intergestores Regionais – CIR’s do Estado de Mato Grosso”, em seu tópico “Quanto às Emendas Parlamentares Estaduais”;

VII – O Ofício Nº 079/2021/SMS/Gestão SUS/BG, de 10 de maio de 2021, que encaminha solicitação de pauta para aprovação de utilização de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Estadual 404/2021;

VIII – O Parecer Técnico 007/COAP/ERSBG/2021, do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças, expedido em 23/02/2021, referente à documentação apresentada pelo município de Barra do Garças ao Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Estadual Nº 404/2017, no valor de R\$ 179.286,25 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para “aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento de Barra do Garças/MT - UPA”, do município de Barra do Garças, da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 25 de maio de 2021.

Franco Danny Mancini Oliveira
Coordenador da CIR Garças Araguaia

Magno Sousa Martins Vieira
Vice-Regional Suplente - COSEMS/MT